

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

BIOTICSA/DIRAD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 001/2021 AO
CONTRATO N° 001/2020 - BIOTICSA/DIRAD,
DATADO DE 17/02/2020, QUE ENTRE SI
FAZEM A BIOTIC S.A. E A ELEVADORES OTIS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **BIOTIC S.A.**, empresa pública inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.580.134/0001-00**, criada pela Agencia de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei Distrital nº. 4.583/2011 e art. 3º-B, da Lei Federal nº. 10.973/2018, consubstanciada nas Leis Federais nº. 6.404/1976 e nº. 13.303/2016, sediada no Parque Tecnológico de Brasília, lote nº. 04, Edifício de Governança, bloco "B", 2º andar, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.635-815, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, brasileiro, casado, cientista político, inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.329.201-68, portador do R.G. nº. 1.668.448 – SSP/DF, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças **SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.523.861-04 e portador do RG nº. 635.509 – SSP/DF, e de outro lado, **ELEVADORES OTIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.739.737/0009-60**, localizada a CRS 513, Bloco C, Entrada 67, Loja 77, Brasília-DF, CEP 70380-530, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **FERNANDO ANTONIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 807.839 SSP/DF inscrita no CPF nº 494.898.601-15, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 04005-00000182/2019-84 BIOTICSA/DIRAD, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 001/2020, datado de 17/02/2020, visando a prorrogar o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência do contrato fica, por este termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 104 do RILC desta BIOTIC S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor do presente contrato é de **R\$ 21.624,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da BIOTIC S.A., correndo à conta do PT. 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Termo Contratual que será encaminhado aos contratantes.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 3431, de 12 de dezembro de 2012).”

Brasília – Distrito Federal, 12 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor Presidente
PRESI/BIOTIC/SA

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

Diretor de Administração e Finanças
DIRAD/BIOTICSA

CONTRATADA:

FERNANDO ANTONIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES

ELEVADORES OTIS LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

WAGNER ALVES FERREIRA JUNIOR

Assessor
DIRAD/BIOTIC/SA

ANA BEATRIZ FRAGA MESSINA

Assessora
ASPRE/BIOTIC/SA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0002384-1, Assessor(a)**, em 15/02/2021, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ FRAGA MESSINA - Matr.0002856-8, Assessor(a)**, em 15/02/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA - Matr.0002880-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/02/2021, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 17/02/2021, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56076915)
verificador= **56076915** código CRC= **89D20AC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - CEP 70635-815 - DF

(61) 3468-1112